



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Proc. Nº 7920/22
Folha Nº 03
Rubr

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Licenças Windows 11, Licença Office 2021 e Licença Revit, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, incluindo suporte técnico e garantia de atualização das versões pelo período de 12 (doze meses), de acordo com as especificações e definições constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO I.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A aquisição das licenças do Windows 11, licenças de OFFICE 2021 e licença do Revit possibilitar que a Secretaria Municipal de Educação de continuidade aos seus trabalhos com a mesma solução tecnológica que já possui.
- 2.2 Almeja-se, em síntese, prover a atualização dos serviços de servidores de informática com segurança, colaboração, disponibilidade e aderência a padrões de uso amplamente difundidos, adquirindo-se as licenças de software que possam ser plenamente atualizáveis ao longo do tempo, de modo a favorecer a padronização e a produtividade, por consequência. Promovendo uma sinergia garantindo a compatibilidade entre os formatos dos arquivos recebidos de outras instituições.
- 2.3 A Secretaria Municipal de Educação dispõe, de equipe de engenheiros que precisam usufruir da licença Revit para elaboração de projetos, obras, cadastros e outras finalidades e possui grande volume de documentos legados criados nessa plataforma. Os objetivos dessa aquisição baseiam-se na adequação das e demandas atuais do governo Federal e Estadual.
- 2.4 Potencial economia para Secretaria será a geração de orçamentos mais precisos em projetos e obras civis com consequente redução de riscos e impactos com o surgimento de aditivos após contratação de serviços.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1 O objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei Federal nº 10.520/2002, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 4.1 Aquisição de licenças do Windows 11, licenças de OFFICE 2021 e licença do Revit.
- 4.2 Os Softwares devem ser fornecidos preferencialmente no idioma Português, compreendendo manuais, guias de instalação e outros pertinentes.
- 4.3 Devem ser disponibilizados sempre a última versão atualizada pelo fabricante, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo, mesmo que autenticadas.
- 4.4 O detalhamento técnico do objeto encontra-se descrito no ANEXO I.- Especificações Técnica.

5. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA.

[Handwritten signatures and initials]



PMSPA
Processo nº 7920122
Folha nº 04

- 5.1 As Licenças de Softwares deverão ser entregues a CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento junto com a Nota de Empenho.
- 5.2 A entrega das licenças deverá ocorrer por meio do fornecimento das chaves das licenças que deverão ser enviadas por e-mail ou por meio virtual por disponibilização do software no portal de licenciamento do fornecedor ou fabricante.
- 5.3 Para o fornecimento das licenças a CONTRATANTE deverá disponibilizar antes da Ordem de início a instalação; todos os Equipamentos que serão utilizados com os Requisitos Mínimos de Instalação dos Licenciamentos Softwares orientados pela Fabricante/Fornecedor.
- 5.4 Após os equipamentos estarem em conformidade com os requisitos mínimos exigidos; a CONTRATADA efetuará toda a instalação dos Softwares nos equipamentos da Secretaria Municipal de Educação de São Pedro da Aldeia; orientados pelo Departamento de Tecnologia da Informação do município.
- 5.5 O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** se dará no ato da entrega em local indicado no item 5.2.

6. DAGRANTIA E SUPORTE TÉCNICO

- 6.1 A CONTRATADA deverá oferecer garantia de correção de software que estiver embutido no pacote fornecido, sem qualquer ônus adicional para a SEMED.
- 6.2 As licenças contratadas devem ter garantia de manutenções corretivas e de segurança bem como absorver evoluções de versão, sem ônus, durante a vigência do contrato estipulado de cada licenciamento
- 6.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico presencial ou remoto no regime 5x8 (cinco dias por semana, oito horas por dia).
- 6.4 O suporte remoto poderá ser executado por serviço telefônico e/ou Internet, em caso de resolução tempestiva de falhas.
- 6.5 O suporte técnico deverá ser prestado de forma a assegurar a disponibilidade e manter o software em perfeitas condições de uso.

7. DA VIGÊNCIA

- 7.1 Os contratos têm vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

8. O CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1 A fiscalização da execução do objeto será feita pelo CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições deste Termo de Referência e do Edital licitatório.
- 8.2 O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será nomeado através TERMO DE NOMEAÇÃO DO FISCAL.
- 8.3 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proc. N° 7920122
Implicação N° 05
RUBR

quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implicam a responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

- 8.4 O fornecimento contratado será acompanhado, fiscalizado e atestado pelo Fiscal do Contrato, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê o artigo 67 da Lei 8.666/93.
- 8.5 Caberá ao servidor designado rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as exigências contratuais.
- 8.6 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pela empresa, sem ônus para a Contratante.
- 8.7 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser encaminhadas ao Ordenador de Despesa do Contrato, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar o fornecimento de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 9.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 9.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.7 O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado;
- 9.8 Verificar se os softwares entregues pela Contratada estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento de software que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PMSPA
Processo nº 7920122
Folha N° 06
Rubr. 2

- 9.9 Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares cabíveis;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega no fornecimento;
- 10.2 Fornece durante 12 (doze) meses as licenças mencionadas no item 4.1 deste termo de referência.
- 10.3 Entregar as licenças com as respectivas mídias e licenças de uso nos prazos estipulados, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.
- 10.4 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- 10.5 Realizar a instalação em horários e data a ser acertada com a Coordenação de Informática;
- 10.6 Disponibilizar serviços de suporte técnico qualificado, relativos ao fornecimento das licenças desse instrumento sem ônus;
- 10.7 A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidade.
- 10.8 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da instalação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 10.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.10 Guardar em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer motivo venham a tomar conhecimento em razão dos seus serviços, o mais completo e absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade civil e criminal por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.
- 12.2 As Notas Fiscais emitidas pela empresa contratada deverão ser anexadas ao relatório analisado e atestado pelo fiscal do contrato e deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, observando o preço da proposta aceita;
- 12.3 É vedada a antecipação de pagamento sem a contraprestação dos serviços;

JB [assinatura] 4
[assinatura]



Proc. N°	7920122
Fls. N°	03
Assinatura	[assinatura]
Rapão da nova	[assinatura]

- 12.4 Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais/ Fatura as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura;
- 12.5 A CONTRATANTE não aceitará sob hipótese nenhuma cobrança via boleto bancário, portanto, o fornecedor deverá indicar na nota fiscal o número da conta, agência e banco para que o depósito possa ser efetuado;
- 12.6 A CONTRATANTE, deverá fazer a retenção do Imposto de Renda (IRRF) no ato da liquidação da nota fiscal;
- 12.7 Os documentos referidos deverão ser anexados à(s) nota(s) fiscal / fatura e entregues ao Contratante para o devido pagamento.
- 12.8 Para efetivação do pagamento a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados:
- Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;
 - Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;
 - Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - Comprovante de Recolhimento dos Impostos Incidentes sobre a execução do objeto. (ISS, PIS, COFINS, FGTS, Simples Nacional, IR e Contribuição Social, sendo estes dois últimos trimestralmente);

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:
- 13.2 Advertência;
- 13.3 Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, ou equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado, acumulável com as devidas sanções;
- 13.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e
- 13.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 13.6 A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens 13.1 ao 13.4 poderão ser aplicadas juntamente facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8 A penalidade por multa será:

[assinatura] [assinatura] [assinatura] 5
[assinatura]



Proc. Nº	7920122
Folha Nº	08
Rubr	d

- 13.9 De 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- 13.10 De 10% (dez por cento) do calor corrigido, correspondente a parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- 13.11 De 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.
- 13.12 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.
- 13.13 O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

14.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 14.1 Nos termos dos artigos 14 e 38 da Lei Federal nº. 8.666/93 está comprovada a existência dos recursos orçamentários para fazer face a despesa, bem como a indicação da fonte de recursos que será utilizada para o pagamento das despesas decorrentes da contratação.
- 14.2 Os recursos financeiros a serem destinados para a despesa estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme previstos na Lei Municipal nº. 1.624 de 22 de novembro de 2017, como segue:

PROGRAMA: 12.361.030.2.060- Manutenção das Atividades Administrativas SEMED
ELEMENTO: 3.3.90.39.99.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA
FONTE: 3

- 14.3 Não se aplica ao objeto da contratação um cronograma físico financeiro.
- 14.4 A Nota Fiscal de Fornecimento de Licenças será única.

15.CONTROLE DE ELABORAÇÃO E REVISÃO

Solicitante	Matrícula	Rubrica
Gustavo Souza Inoc	34409	gM
Elaborador	Matrícula	Rubrica
Sérgio Luiz Aguiar	38208	JB
Revisor Orçamentário	Matrícula	Rubrica
Vânia Jones	38408	W
Revisão Final	Matrícula	Rubrica
Elaine Mendes	37861	Elaine

16.DA SOLICITAÇÃO E APROVAÇÃO



- 16.1 Aprovo o presente Termo de Referência e a contratação de empresa especializada no fornecimento requisitado, por constituir o seu objeto uma demanda da Secretaria Municipal de Educação e dada a legalidade do processo, conforme legislação vigente, bem como por ter cumprido os princípios da Administração Pública.

São Pedro da Aldeia, em 05 de Julho de 2022

Sheila de Moraes Santos Atalla
SHEILA DE MORAES SANTOS ATALLA

Secretária Municipal de Educação

Sheila de Moraes Santos Atalla
Secretária Municipal de Educação
Mat. 37.972 - PMSPA

PMSPA	
Proc. N°	7920122
Folha N°	09
Publ	d



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LICENÇA DO OFFICE 2021

Pacote completo com Word, Excel, Outlook, Publisher, OneNote, PowerPoint, Teams.

Compatível com Windows 10, Windows 11 (32 ou 64 bits).

Todos os Idiomas Disponíveis.

Chave Vitalícia para 1 computador ou notebook.

Manual para instalação/ativação.

Tipo de mídia: Digital ESD (Eletronic Software Download)

PMSPA
Proc. N° 7920122
Folha N° 30
RUBR

LICENÇA RIVET

Software que possibilita os arquitetos e projetistas melhor desenvolver projetos de arquitetura com mais rigor e qualidade. Permite a visualização das funcionalidades utilizando ferramentas de projeto desenvolvidas para apoiar os fluxos de trabalho do modelo de informação da construção (BIM). Melhora a análise e os conceitos do projeto, da documentação e da construção. Possui interface e banco de dados integrado e apresenta ferramentas específicas para atendimento de três frentes técnicas da construção, sendo: Arquitetura (RevitArchitecture); Estruturas (RevitStructure) e Sistemas de instalações prediais (Revit MEP).

JR *gll*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

TÉCNICA QUANTITATIVA - MATERIAL DE INFORMÁTICA - 2022

SEMED

MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA SEMED

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		CEFOR	SEMED	TOTAL
1	Licença do Windows 11	UND	1	10	11
2	Licença do Office 2021 Especificações: Pacote completo com Word, Excel, Outlook, Publisher, OneNote, PowerPoint, Teams. Compatível com Windows 10, Windows 11 (32 ou 64 Bits) Todos idiomas disponíveis. Chave Vitalícia para 1 computador ou notebook. Manual para Instalação/ativação. Tipo de mídia: Digital ESD (Eletronic Software Download)	UND	1	10	11
3	Licença do Revit	UND		1	1

PMSPA

Proc. Nº 7920122

Folha Nº 11

Rubr. 2

Guilherme José Soares
mat 34405